



PROCESSO DE 5º PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº051.1/2021-PMI-D-SEMED

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de Contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED da Dispensa nº 051/2021-PMI-D referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Quinta Prorrogação de prazo do referido contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED, de locação do imóvel se justifica, pela necessidade que a Secretaria Municipal de Educação tem devido não possui espaços adequados e suficientes para a instalação da referida residência para funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, é pelo fato que o imóvel já está sendo utilizado para abrigar os Professores do Município e tem suprido as necessidades da Secretaria pra a realização das atividades afins da gestão pública municipal.

CONCLUSÃO

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta de prorrogação e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico do processo.

Igarapé-Miri (PA), 23 de outubro de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

José Flávio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL